



REQUERIMENTO N º ,DE 2025

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer o encaminhamento de pedido de informações à Controladoria-Geral da União (CGU) quanto às contratações realizadas pelo Ministério da Educação (MEC) para aquisição de carteiras escolares, no montante de aproximadamente R\$ 3 bilhões, diante de indícios de fraudes em licitação, superfaturamento, favorecimento de empresas e má gestão dos recursos públicos.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações à CGU quanto às contratações realizadas pelo Ministério da Educação (MEC) para aquisição de carteiras escolares, no montante de aproximadamente R\$ 3 bilhões, diante de indícios de fraudes em licitação, superfaturamento, favorecimento de empresas e má gestão dos recursos públicos.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:





- A CGU foi formalmente consultada ou participou, de qualquer forma, de análise técnica, jurídica ou administrativa prévia aos contratos firmados pelo MEC para aquisição de carteiras escolares?
- A Controladoria considera que os procedimentos licitatórios e contratações realizados são compatíveis com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), especialmente diante dos indícios de favorecimento a determinadas empresas e dos relatos de superfaturamento?
- A CGU teve acesso ou tomou ciência dos elementos que fundamentaram as escolhas das empresas contratadas, notadamente aquelas apontadas na imprensa como de fachada, com baixa capacidade operacional ou histórico duvidoso?
- Considerando os graves indícios noticiados, a CGU realizou, está realizando ou pretende realizar auditoria, fiscalização ou procedimento específico para avaliar a legalidade, a regularidade e a economicidade desses contratos firmados pelo MEC?
- A Controladoria identificou, até o momento, falhas nos processos de planejamento, gestão, fiscalização e controle interno no âmbito do MEC que possam ter contribuído para a ocorrência dessas possíveis irregularidades?
- Existem mecanismos e instrumentos adotados pelo MEC, na visão da CGU, que garantam a efetiva entrega dos bens contratados, a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado e a salvaguarda do erário?
- A CGU foi formalmente cientificada de eventuais manifestações técnicas internas do próprio Ministério da Educação alertando para riscos na contratação dessas empresas?
- A Controladoria identificou, ou pretende apurar, possíveis violações aos deveres funcionais, atos de improbidade administrativa ou condutas que configurem desvio de finalidade por parte de servidores ou gestores públicos que conduziram os





processos de contratação, especialmente no tocante a práticas como direcionamento de licitação, restrição à competitividade e superfaturamento?

- Considerando que parte dos contratos envolve empresas cuja idoneidade e capacidade técnica estão sendo questionadas, a CGU concorda com a regularidade dos atos praticados? Na avaliação da Controladoria, os contratos possuem fundamentos técnicos, jurídicos e econômicos que asseguram sua conformidade com a legislação vigente?*
- Por fim, diante do risco iminente de dano ao erário e da possibilidade de prejuízos milionários, a CGU adotará medidas preventivas, cautelares ou corretivas, como recomendação de suspensão dos contratos, bloqueio de pagamentos, responsabilização dos agentes públicos envolvidos e eventuais comunicações aos órgãos de controle externo e ao Ministério Público?*

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de informações à Controladoria-Geral da União (CGU) decorre da elevada gravidade das denúncias veiculadas pela imprensa¹ sobre possíveis irregularidades na contratação de empresas pelo Ministério da Educação (MEC) para fornecimento de carteiras escolares, no montante de aproximadamente R\$ 3 bilhões.

As reportagens indicam que há fortes indícios de fraude em licitações, direcionamento de certames, superfaturamento, favorecimento de empresas com baixa capacidade operacional, simulação de concorrência e gestão temerária dos recursos públicos.



¹ <https://bhaovivo.com.br/brasil-mundo/40265/>





Diante da precariedade estrutural que ainda atinge milhares de escolas públicas brasileiras, é absolutamente inadmissível que recursos vultosos da educação estejam sendo utilizados em contratos que levantam sérias suspeitas de ilicitude, má gestão e corrupção.

Os fatos narrados, se confirmados, configuram violação direta aos princípios da administração pública consagrados no art. 37 da Constituição Federal, com potenciais consequências administrativas, civis e penais para os responsáveis, além de grave dano ao erário e prejuízo irreparável aos estudantes da rede pública de ensino.

Diante da missão institucional da CGU como órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, é indispensável que adote, com a maior brevidade, as providências necessárias para esclarecer a regularidade dos contratos, a conduta dos agentes públicos envolvidos, bem como a real extensão dos riscos e danos ao patrimônio público.

O presente requerimento visa garantir a devida transparência, assegurar a proteção do erário e subsidiar esta Casa Legislativa no exercício de sua função constitucional de fiscalização e controle dos atos da Administração Pública.

Sala da Sessão, em de de 2025.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

